



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

ANTEPROJETO DE LEI N° 12/2024

Autor: Vereadora Professora Brenda

Súmula: Institui a obrigatoriedade de realização do exame de tipagem sanguínea em recém nascidos no Município da Lapa.

Protocolado na Secretaria no Dia 09/05/2024.

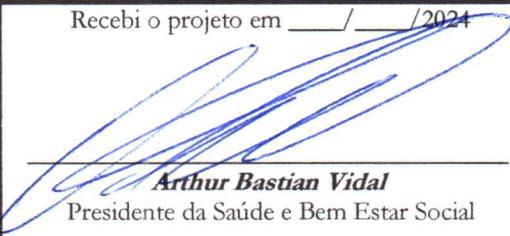
Apresentado em Expediente do Dia: 14/05/2024.

Encaminho às Comissões de:

Saúde e Bem Estar Social, em 10/05/2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em <u>____/____/2024</u></p> <p> Arthur Bastian Vidal Presidente da Saúde e Bem Estar Social</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>_____</u> <u>Renelon</u></p> <p>Lapa, em <u>____/____/2024</u>.</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador <u>Renelon</u>, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Arthur Bastian Vidal - Presidente da CSBES</p> <p>Recebido pelo Relator <u>21/05/2024.</u></p> <p> Arthur Bastian Vidal Relator</p>

Comissão de Saúde e Bem estar social:

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)
BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)
MARCOS JOSÉ LECH (Membro)